



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 0.412

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 12 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.....2

ATO Nº 13 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.....3

ATO Nº 14 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.....4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 0.412

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

#### ATO Nº 12 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

#### ATO Nº 12 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

(“Declara vago o cargo de Vice-Prefeito municipal e dá outras providências”).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aparecido Donizetti Tanganelli, no dia 16 de outubro de 2022 (conforme Certidão de Óbito em anexo); VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, eleito pela legislatura iniciada em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declara vago o cargo de Vice-Prefeito para o município de Pedranópolis até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito à partir da data do óbito.

Câmara Municipal de Pedranópolis,  
Estado de São Paulo.  
Em 16 de novembro de 2022.

Orivaldo Fernandes  
Presidente da Mesa

Ubiratam Régis Martins de Oliveira  
1º Secretário da Mesa

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Leide Sara Coutinho  
Diretora Técnica Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 0.412

### OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

#### ATO Nº 13 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

#### ATO Nº 13 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

(“Dispõe sobre adesão à plataforma e-Social e dá outras providências”).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o município não possui fundo próprio de previdência;

CONSIDERANDO que os recolhimentos de servidores, agentes políticos e eventuais autônomos estão sendo realizados através da Receita Federal do Brasil (RFB), pela Plataforma e-Social, destinando-se ao Instituto Nacional de Seguridade (INSS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Adere ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito à partir de 1º de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Pedranópolis,  
Estado de São Paulo.

Em 16 de novembro de 2022.

Orivaldo Fernandes  
Presidente da Mesa

Ubiratam Régis Martins de Oliveira  
1º Secretário da Mesa

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Leide Sara Coutinho  
Diretora Técnica Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 0.412

### OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

#### ATO Nº 14 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

#### ATO Nº 14 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Campeonato Mundial de Futebol “Copa do Mundo 2022” a ser realizado No Qatar e a Seleção Brasileira jogará nos próximos dias 24, 28/11 e 02/12 (quinta, segunda e sexta-feira) respectivamente; e,

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 2.104, de 22/11/2022 que trata do referido campeonato;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no âmbito do Poder Legislativo nos dias **24 de novembro** (quinta-feira) após as **12:00 horas** (o jogo será transmitido às 16:00 horas), dia **28 de novembro** (segunda-feira) após as **11:00 horas** (jogo às 12:00 horas) e dia **02 de dezembro** (sexta-feira) após as **12:00 horas** (jogo às 16:00 horas), respectivamente.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis,

Estado de São Paulo.

Em 23 de novembro de 2022.

Orivaldo Fernandes  
Presidente da Mesa

Ubiratam Régis Martins de Oliveira  
1º Secretário da Mesa

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Leide Sara Coutinho  
Diretora Técnica Legislativa